



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Liga Sanjoanense de Futsal
CNPJ: 07.766.174/0001-09

Marcelo Siqueira, inscrito no CPF 264.483.738-37, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 595 Ginásio CIC - Jardim Santo André - São João da Boa Vista - SP

Finalidade estatutária: Dirigir o futebol de salão no seu município e em municípios vizinhos quando devidamente autorizada promovendo a sua difusão e o seu aperfeiçoamento; Promover e realizar campeonatos, torneios e competições de futebol de salão, dar a assistência necessária aos clubes, sindicatos e associações na parte técnica, arbitragem e elaboração do regulamento, na realização de seus eventos com os departamentos oficiais credenciados oficialmente pela Federação Paulista de Futebol de Salão; Incentivar por meio de processos educativos compatíveis com o fundamento e atividades institucionais a cultura moral, cívica e intelectual, sobretudo no meio de novas gerações; Realizar o intercâmbio social e esportivo, difundindo a prática esportiva, dando oportunidades aos jovens valores como forma de educação, lazer e integração social, visando a melhoria física, técnica e tática das modalidades dentro das comunidades, fazendo surgir novos valores para projeção no âmbito municipal, estadual e nacional; Contribuir para progresso material e técnico das suas filiadas, adotando medidas que tenham por objetivo assegurar esse fim promovendo intercâmbio entre elas, através de campeonatos oficiais, competições amistosas e torneios; Promover ou permitir a realização de competições intermunicipais e interestaduais; Unificar a regulamentação e os códigos técnicos desportivos de acordo com as entidades de hierarquia superior, fazendo com que eles sejam cumpridos e respeitados; Empenhar-se no aperfeiçoamento do futebol de salão, proporcionando aos filiados orientação relativa aos melhores métodos para a sua prática e desenvolvimento; Promover anualmente o registro obrigatório da Federação Paulista de Futebol de Salão, dos praticantes no seu município; promover o funcionamento de Escolas, Cursos Técnicos de Futebol de Salão; elaborar regulamento de ordem técnica e administrativa; Conceder filiação a associações e entidades classistas no município ou municípios sob a sua jurisdição, na forma da Lei; Apreciar e aprovar ou não os estatutos dos filiados; impedir o desvirtuamento do amadorismo, bem como qualquer ato que possa comprometer os princípios de ordem moral e educacional.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2019 Aditivos: .

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2019 - Promoção das Modalidades Esportivas (Externas): Basquetebol Base, Basquetebol Adulto, Ciclismo, Futebol Social, Futsal Feminino, Jiu-jitsu, Judô, Muay Thay, Natação, Treinamento, Skate, Tênis de Mesa, Voleibol Feminino, V

Datas das Prestações de Contas Parciais:

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses e dos Empenhos | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|-----------------------------------|---|--|--|
| Municipal | 19/06/2019 | 9181/1 | 34.132,00 |
| Municipal | 19/06/2019 | 9181/1 | 68.264,00 |
| Municipal | 19/06/2019 | 9181/1 | 34.132,00 |
| Municipal | 22/07/2019 | 9181/2 | 34.132,00 |
| Municipal | 09/08/2019 | 9181/3 | 34.132,00 |
| Municipal | 10/09/2019 | 9181/4 | 34.132,00 |
| Municipal | 11/10/2019 | 9181 | 34.132,00 |
| Municipal | 11/11/2019 | 9181 | 34.132,00 |
| Municipal | 29/11/2019 | 9181 | 34.132,00 |
| Total do Repasse Municipal | | | 341.320,00 |
| Valor Total dos Repasses | | | 341.320,00 |
| | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | Valor Total das Despesas Vinculadas |
| Municipal | 0,00 | 157,06 | 320.783,50 |
| | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 20.693,56 |
| | Saldo Anterior Recursos Próprios | Valor Despesa Paga pela Entidade | Saldo Próprio Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 424,54 | 0,00 |

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e




economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

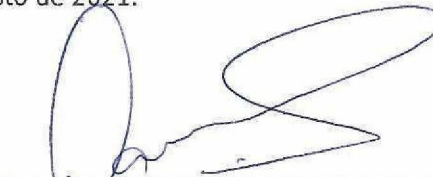
Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Assina conjuntamente com o diretor a gestora responsável pela parceria à época de sua conclusão.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 19 de Agosto de 2021.



Marcelo Siqueira
Diretor do Departamento de Esportes



Vanessa Teodoro Vasques Calçada
CPF 200.348.338-11
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação Esporte

Bruna Marins Ribeiro Garcia 355.169.138-02

Catarina Angelica Martins dos Santos 061.987.268-35

Luís Carlos da Silva Junior 347.350.248-08

